

DPE/GAB, 24/08/2010

Como o IBGE garante a proteção das informações prestadas ao Censo?

Os recenseadores estão percorrendo todos os domicílios do Brasil fazendo uma série de perguntas aos seus moradores para o Censo Demográfico 2010.

As respostas a essas perguntas são a matéria prima do processo de produção estatística, que transforma as informações individuais que são prestadas em informações necessárias ao conhecimento da realidade do País.

Através do processo de produção estatística, as informações individuais são agregadas, retirando-lhes a individualidade e a identidade, para construir resumos das características relevantes da coleção de pessoas e domicílios, no caso do Censo Demográfico. Assim sendo, quando o IBGE divulga seus resultados, preserva a individualidade e a identidade de seus informantes.

A proteção da confidencialidade das respostas individuais é de inteira responsabilidade do IBGE, que garante sua segurança com todo rigor porque depende da confiança pública para obter as informações de que necessita para disponibilizar para o governo e a sociedade as estatísticas necessárias ao conhecimento do País, o que constitui o motivo de sua existência. Preservar essa confiança é um princípio seguido pelo IBGE com inflexibilidade desde sua fundação, há 74 anos.

As informações individualizadas prestadas ao IBGE são utilizadas única e exclusivamente para fins estatísticos e jamais são passadas para qualquer outro órgão governamental ou empresa de marketing. Cada servidor do IBGE, incluindo os temporários, assume o compromisso do sigilo estatístico e todos os sistemas e procedimentos da Instituição são construídos tendo em vista esta norma.

Além disso, para assegurar a confidencialidade das informações pessoais, há a legislação brasileira sobre a garantia do sigilo estatístico à qual o IBGE está submetido:

- *Lei 5.534, de 14 de novembro de 1968.*
- *Decreto nº 73.177, de 20 de novembro de 1973.*
- *Decreto nº 74.084, de 20 de maio de 1974.*

Também o documento "Os Princípios Fundamentais das Estatísticas Oficiais", que traz um conjunto de recomendações da Comissão de Estatística das Nações Unidas seguido pelo IBGE, é explícito no enunciado do Princípio 6: " Dados individuais coletados por órgãos de estatística para produção de informações estatística, sejam referentes à pessoa física ou jurídica, devem ser estritamente confidenciais e usados exclusivamente para fins estatísticos."

Assim, cada cidadão pode se sentir seguro ao fornecer informações pessoais ao IBGE, pois sua privacidade será sempre preservada e garantida.